Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 299/2025-PROECE/UFMS

Regulamento da Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL , por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna público o regulamento da "Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária têm como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2. DA REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DOS PERCURSOS

2.1. A Volta UFMS 2025 e Caminhada UFMS 2025 serão realizadas no dia 31 de agosto de 2025 (domingo), sob qualquer condição climática, na Cidade Universitária em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

2.2. A Corridinha UFMS 2025, em sua primeira edição destinada para o público infanto-juvenil, será realizada no dia 30 de agosto de 2025 (sábado) às 16h (no encerramento da retirada do kit dos corredores e participantes da caminhada).

2.3. Os percursos das corridas de 7 km, 4 km, caminhada de 3 km e Corridinha na UFMS serão disponibilizados no site https://voltaufms.ufms.br

2.4. A concentração da Corridinha UFMS 2025 (30/8) será às 15h30min no estacionamento do Ginásio Moreninho, nos horários dispostos no quadro a seguir:

QUADRO 1 - PROVAS E HORÁRIOS DAS LARGADAS - CORRINHA UFMS 2025	
Corridinha UFMS 2025 - 30/08/2025	**Horários das largadas**
50m (4 a 6 anos)	16h
120m (7 e 8 anos)	16h15min
150m (9 e 10 anos)	16h30min
200m (11 e 12 anos)	16h45min
250m (13 a 15 anos)	17h

2.5. A concentração da Corrida e Caminhada UFMS 2025 (31/8) será às 6h, no campus da UFMS em Campo Grande, em local a ser divulgado no site https://voltaufms.ufms.br/

2.6. As provas serão realizadas nos seguintes horários:

23/06/2025 Nº 8570 Pg 67

QUADRO 2 - PROVAS E HORÁRIOS DAS LARGADAS - CORRIDAS E CAMINHADA UFMS 2025	
Corrida e Caminhada UFMS - 31/08/2025	**Horários das largadas**
PCD	7h
Corrida - 7 km	7h10min
Corrida - 4 km	7h20min
Caminhada - 3km	7h30min

3. DOS PARTICIPANTES E VAGAS

3.1. O evento disponibilizará 1.700 vagas, distribuídas de acordo com o tipo de prova apresentado no Quadro 3.

3.2. Com relação às categorias previstas nas corridas, serão consideradas as faixas etárias e o perfil, sendo que a Comunidade Universitária da UFMS compreende os servidores públicos ativos e aposentados, estudantes de graduação e de pós-graduação nas modalidades presencial e EaD, estudantes matriculados na Universidade Aberta à Pessoa Idosa e colaboradores terceirizados.

3.3. Servidores ativos e aposentados, estudantes de graduação e pós-graduação presencial e EaD, deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, logar com o passaporte institucional para fins de comprovação de vínculo com a universidade.

3.4. As pessoas idosas da Universidade Aberta à Pessoa Idosa e os colaboradores terceirizados deverão realizar a sua inscrição de forma presencial, exclusivamente, no dia 4 de agosto no horário das 7h30min às 11h na Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer no prédio da Proece (corredor central da UFMS).

3.5. Serão disponibilizadas 1000 vagas para as corridas, sendo:

3.5.1. 700 vagas para a comunidade universitária; e

3.5.2. 300 vagas para público externo.

3.6. Serão disponibilizadas 500 vagas para a caminhada de 3 km.

3.7. Para o público de 4 a 15 anos, são 100 vagas para a corridinha UFMS.

3.8. Para o público PCD do Projeto Pernas Solidárias e Projeto Incluir pelo Esporte serão disponibilizadas 100 vagas.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O Quadro 3 apresenta a descrição das provas, categorias, perfis e grupos que poderão participar da ação:

QUADRO 3 - DESCRIÇÃO DAS PROVAS, CATEGORIAS E GRUPOS		
Provas	**Categorias por faixa etária**	**Grupos**
Corrida (7 km e 4 km)	16 a 29 anos	Todas as pessoas
	30 a 39 anos	
	40 a 49 anos	
	50 a 59 anos	
	60 a 69 anos	
	70+	
Caminhada da cidadania (3 km)	Geral	Todas as pessoas
Corridinha UFMS 2025	50m (4 a 6 anos)	Todas as pessoas
	120m (7 e 8 anos)	
	150m (9 e 10 anos)	
	200m (11 e 12 anos)	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
PG/69

	250m (13 a 15 anos)

4.2. A categoria na caminhada contemplará todas as pessoas a partir de 7 anos sem limite máximo de idade.

4.3. A idade mínima para a participação da caminhada será 7 anos completos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

4.4. A idade mínima para a participação da corrida (7 e 4 km) será de 16 anos, completos até dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com as normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

5. DAS INSCRIÇÕES, VALORES E VAGAS

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital https://voltaufms.ufms.br/ , observado o disposto neste edital, de acordo com os lotes e datas:

5.1.1. 1º Lote é específico para a Comunidade Universitária da UFMS (Servidores, estudantes, UNAPI, colaboradores terceirizados) no dia 4 de agosto

5.1.2. 2º Lote é específico para o público externo no dia 5 de agosto

5.1.3. 3º Lote é para Comunidade Universitária UFMS e Público externo (casos de vagas ociosas) no dia 8 de agosto.

5.2. O número de vagas de acordo com as categorias/perfis e valor da inscrição são:

QUADRO 4 - DESCRIÇÃO DAS PROVAS E SUAS CATEGORIAS, VAGAS E VALORES DAS INSCRIÇÕES

Provas	Categorias/Perfis	Vagas	Valor da inscrição
Corrida (7 e 4 Km)	Comunidade Universitária da UFMS (1º Lote)	7 km - 300 vagas (150 para estudantes e alunos da UnAPI e 150 para servidores e colaboradores terceirizados) 4 km - 200 vagas (100 para estudantes e alunos da UnAPI e 100 para servidores e colaboradores terceirizados) Total de vagas: 500	Estudantes e alunos UnAPI: R$ 80,00 (oitenta reais) Servidores e colaboradores terceirizados: R$ 100,00 (cem reais)
	Público Externo (2º Lote)	300	R$ 120,00
	Vagas Ociosas (3º Lote)	Chamada e divulgação no site	R$ 135,00
Caminhada da cidadania 3 km	Geral	500	Doação de alimentos não perecíveis
Corridinha UFMS 2025	4 a 15 anos	100 (20 vagas em cada categoria de faixa etária)	Doação de brinquedos

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será cobrada uma taxa de inscrição por modalidade, a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na opção de pix ou cartão, conforme a categoria do participante descrito no quadro 4;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
PG/99

6.2. O pagamento da taxa é condição para a efetivação da inscrição no evento Volta UFMS.

7. DAS ISENÇÕES

7.1. A UFMS disponibilizará isenção da taxa para até 20% do total das Corridas 7 e 4 km da Volta UFMS 2025, destinada a estudantes e idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com CAD Único.

7.2. Para solicitar a isenção, o estudante deverá ter em seu perfil no SISCAD o cadastro regular e vigente no CADÚnico, com renda familiar per capita de até um salário mínimo.

7.3. A ordem de inscrição será considerada como critério de classificação para a concessão das isenções entre os estudantes e os idosos que atenderem aos requisitos.

7.4. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

7.5. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o “Termo de Responsabilidade Individual”, disponível no formulário on-line.

7.6. O preenchimento das vagas atenderá o item 6.1. e 7.1.

7.6.1. A PROECE não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

8.1. Os atletas da corrida receberão o kit com os seguintes itens: uma sacola mochila, número de peito, chip de cronometragem e camiseta;

8.2. As pessoas inscritas na caminhada vão receber somente a camiseta.

8.3. Os participantes na Corridinha UFMS 2025 receberão brindes personalizados. Não haverá camiseta para os participantes da Corridinha UFMS 2025.

8.4. A entrega do kit para todos os inscritos na corrida e caminhada UFMS será no dia 30/8/2025 das 12h30min às 17h30min no Mercado Escola da UFMS;

8.5. O atleta da prova de Corrida de 7 e 4 km que não retirar o chip e número de peito no período estipulado ficará impedido de participar da prova e não o receberá no dia da prova;

8.6. Outra pessoa poderá retirar o chip e número de peito para o atleta da corrida inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição;

8.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito;

8.8. O número de peito deverá ser fixado na frente da camiseta;

8.9. Todos os participantes que concluírem as provas receberão medalha, água, isotônico e fruta.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Indica-se a chegada ao local do evento com pelo menos uma hora de antecedência ao horário da largada, evitando assim problemas de atraso em decorrência do trânsito;

9.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
Pg 100

9.3. Por se tratar de ruas de domínio público, e de conhecimento prévio dos inscritos, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

9.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto.

9.5. É proibido pular a grade ou cavaletes para entrar na corrida no momento da largada ou em qualquer momento da prova ou acessar caminhos diversos da sinalização da prova. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar vantagem. Haverá monitoramento de STAFF no percurso.

9.6. O atleta não poderá largar em prova de categoria diferente de sua inscrição.

9.7. O descumprimento destas regras descritas no item 8.4 e 8.5. deste edital, resultará em automática desclassificação do atleta.

10. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Nas provas de corrida - 7 km e 4 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria Servidor e Colaborador da UFMS; Estudante UFMS e Público Externo, considerando as diferentes etárias.

§1. A classificação dos atletas (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8°, parágrafo 1°, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria estudante ufms, categoria servidor/colaborador ufms e categoria público externo.

10.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada) seguindo as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

11. DAS FALTAS E PENALIDADES

11.1. Completar a ficha de inscrição com informações falsas.

11.2. Completar a prova sem o número de identificação.

11.3. Cortar caminho ou não passar por caminho demarcado.

11.4. Pegar carona durante a prova.

11.5. Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.

11.6. Sujar a área de concentração.

11.7. Desrespeitar qualquer membro da organização.

11.8. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao participar da Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

12.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/06/2025
Nº 8570
PG 101

12.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, será de responsabilidade do atleta.

12.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

12.5. A Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária acontecerão sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

12.6. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 2,0 km, 4,0 km e 7,0 km.

12.7. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

12.8. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.

12.9. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

12.10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “Termo de Responsabilidade”.

12.11. As inscrições serão encerradas na data e horário previsto neste edital.

12.12. A lista dos inscritos nas diferentes categorias será publicada por meio de edital no site https://proece.ufms.br/a-proece/ e https://voltaufms.ufms.br

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5695229** e o código CRC **72E0EE7E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS